



## RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

### Informações gerais da avaliação:

**Protocolo:** 201710367

**Código MEC:** 1592692

**Código da Avaliação:** 143814

**Ato Regulatório:** Renovação de Reconhecimento de Curso

**Categoria Módulo:** Curso

**Status:** Finalizada

**Instrumento:** 302-Instrumento de avaliação de cursos de graduação - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento (presencial)

**Tipo de Avaliação:** Avaliação de Regulação

### Nome/Sigla da IES:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP

### Endereço da IES:

6640 - CAMPUS MARCO ZERO - UNIFAP - Rodovia Juscelino Kubitschek, S/N Zerão. Macapá - AP.  
CEP:68902-280

### Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

DIREITO

### Informações da comissão:

**Nº de Avaliadores :** 2

**Data de Formação:** 11/10/2018 14:07:53

**Período de Visita:** 02/12/2018 a 05/12/2018

**Situação:** Visita Concluída

### Avaliadores "ad-hoc":

MARIA TEREZA FERRABULE RIBEIRO (07534807867)

Alice dos Santos Soares (08260236737) -> coordenador(a) da comissão

### Curso:

### DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
ADILSON GARCIA DO NASCIMENTO	Mestrado	Parcial	Estatutário	228 Mês(es)
CARLOS ORLANDO FONSECA DE SOUZA	Especialização	Integral	Estatutário	291 Mês(es)
CARMO ANTÔNIO DE SOUZA	Doutorado	Parcial	Estatutário	23 Mês(es)
DAIZE FERNANDA WAGNER	Doutorado	Integral	Estatutário	144 Mês(es)
HELENA CRISTINA GUIMARÃES QUEIROZ SIMOES	Doutorado	Integral	Estatutário	132 Mês(es)
HELISIA COSTA GOES	Mestrado	Parcial	Estatutário	60 Mês(es)
IACI PELAES DOS REIS	Doutorado	Parcial	Estatutário	282 Mês(es)
JOÃO GUILHERME LAGES MENDES	Especialização	Parcial	Estatutário	156 Mês(es)
JULIANA MONTEIRO PEDRO	Mestrado	Integral	Estatutário	93 Mês(es)
LINARA OEIRAS ASSUNÇÃO	Doutorado	Integral	Estatutário	60 Mês(es)
Luiz Laboissiere Junior	Doutorado	Integral	Estatutário	61 Mês(es)

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
MARCELO MOREIRA DOS SANTOS	Mestrado	Parcial	Estatutário	91 Mês(es)
MARCELO PORPINO NUNES	Mestrado	Parcial	Estatutário	288 Mês(es)
MARIA EMILIA DE OLIVEIRA CHAVES	Doutorado	Integral	Estatutário	154 Mês(es)
NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO	Doutorado	Parcial	Estatutário	294 Mês(es)
RAUL JOSÉ DE GALAAD OLIVEIRA	Doutorado	Integral	Estatutário	168 Mês(es)
ROBERTO JOSÉ NERY MORAES	Mestrado	Integral	Estatutário	282 Mês(es)
SABRINA CARVALHO VERZOLA	Mestrado	Integral	Estatutário	60 Mês(es)
SERGIO SAMPAIO FIGUEIRA	Mestrado	Integral	Estatutário	169 Mês(es)
SIMONE MARIA PALHETA	Doutorado	Integral	Estatutário	157 Mês(es)
SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA	Especialização	Parcial	Estatutário	228 Mês(es)
ULISSES TRASEL	Mestrado	Integral	Estatutário	156 Mês(es)
ZACARIAS ALVES DE ARAÚJO NETO	Mestrado	Integral	Estatutário	48 Mês(es)

### CATEGORIAS AVALIADAS

#### Dimensão 1: Análise preliminar

1.1. Informar nome da mantenedora.

FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPA

1.2. Informar o nome da IES.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP

1.3. Informar a base legal da IES, seu endereço e atos legais.

Mantenedora: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPA

CNPJ da mantenedora: 34.868.257/0001-81

Natureza jurídica: Fundação Federal

Representante legal: ELIANE SUPERTI

Endereço: Rodovia Juscelino Kubitschek, s/n, KM 2 - Zerão - Macapá/AP  
Cep: 68902280

Base legal da IES:

Ato de criação: criada pela Lei n. 7.530, de 29 de agosto de 1986, e instalada pelo decreto n. 98.977, de 02 de março de 1990.

Ato anterior: Portaria de reconhecimento do curso: PORTARIA Nº 73 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017, publicada no DOU de 13/02/2017. determinou a renovação do reconhecimento do curso.

1.4. Descrever o perfil e a missão da IES.

**Dimensão 1: Análise preliminar**

Perfil institucional:

Trata-se de IES de natureza pública, especificamente fundação federal e organizada academicamente como Universidade.

A Fundação Universidade Federal do Amapá (UNIFAP) iniciou suas atividades em 1970 como Núcleo Avançado de Ensino (NEM), vinculado à Universidade Federal do Pará (UFPA), com a oferta de aproximadamente 500 (quinhentas) vagas voltadas para o campo do magistério (licenciatura curta), implantando, assim, o ensino superior no Amapá. Na década de 1990, cria-se, de fato, a Fundação Universidade Federal do Amapá, autorizada por meio do Decreto n.º 98.977, de 2 de março de 1990, publicado no Diário Oficial da União n.º 43, de 5 de março de 1990, nos termos da Lei n.º 7.530, de 29 de agosto de 1986, que autoriza o Poder Executivo a instituí-la, tendo seu estatuto aprovado pela Portaria Ministerial n.º 868/90, de acordo com o Parecer n.º 649/90-SESu, aprovado em 9 de agosto de 1990 e publicado na Documenta MRC n.º 35, tornando-a uma Instituição de Ensino Superior (IES), mantida pela União.

Atualmente, oferece, na graduação, no campus Marco Zero do Equador, localizado na capital amapaense, 26 (vinte e seis) cursos de graduação distribuídos em 7 (sete) Departamentos Acadêmicos, conforme as áreas de atuação dos cursos, dentre os quais o curso de Direito. No campus Binacional do Oiapoque, localizado no município do Oiapoque, são 8 (oito) graduações. O campus de Mazagão possui 2 (dois) cursos de graduação e o de Santana, 1 (um).

Visando à sua interiorização, a Universidade Federal do Amapá implementou Projeto Norte de Interiorização para ofertar cursos de graduação à população do interior. Com o apoio das prefeituras e do Governo do Estado, em 1999 firmou-se o primeiro programa de interiorização em regime modular, no período de recesso escolar (janeiro, fevereiro e julho), com sistema intensivo de oito horas/aula diárias, conforme a estrutura curricular de cada curso. O primeiro programa ocorreu no período de 1999 a 2004. Com a conclusão do primeiro programa de interiorização, a Universidade deu sequência ao II Programa de Interiorização que, além de atender uma demanda específica de professores das redes estadual e municipal, passou a olhar a população oriunda do ensino médio, com isso oportunizando a população do interior ao acesso ao ensino superior.

Missão institucional:

A IES apresenta como missão, em seu PDI: Promover de forma indissociável ações de ensino, pesquisa e extensão, contribuindo para a formação de cidadãos e para o desenvolvimento social, econômico, ambiental, tecnológico e cultural da região amazônica.

1.5. Verificar, a partir dos dados socioeconômicos e ambientais apresentados no PPC para subsidiar a justificativa apresentada pela IES para a existência do curso, se existe coerência com o contexto educacional, com as necessidades locais e com o perfil do egresso, conforme o PPC do curso.

## Dimensão 1: Análise preliminar

Considerando-se que o PCC anexo ao E-mec data de 2006, há a possibilidade dos dados nele apresentados não corresponderem mais à realidade do curso ou da região na qual está inserido. Contudo, por ser esta a referência documental, faz-se a análise a partir dela.

No que tange à inserção regional, cumpre destacar que:

O estado do Amapá localiza-se no extremo norte do Brasil, fazendo fronteira setentrional com a Guiana Francesa, a oeste, sul e sudeste com o estado do Pará e a leste com o oceano Atlântico. Em 1943 foi elevado à categoria de Território Federal e, com a promulgação da Constituição em 1988, transformado em Estado membro da União.

Historicamente, estas terras foram objeto de projetos concebidos exogenamente e implantados sem a existência de um envolvimento da população local.

O Amapá possui uma população estimada em 594.587 habitantes, distribuídos em dezesseis municípios, sendo os mais populosos a capital Macapá, com 355.408 habitantes, Santana, com 98.600 habitantes, e Laranjal do Jarí, com 35.872 habitantes, de acordo com dados do IBGE relativos ao ano de 2005. O Amapá conta com 55% de seu território constituído de reservas de proteção ambiental e indígena, sendo o estado com maior índice de preservação ambiental do país.

É nesse contexto que se insere a Universidade Federal do Amapá, única instituição de ensino superior mantida pelo poder público federal no estado. A Fundação Universidade Federal do Amapá ? UNIFAP foi criada pela Lei n. 7.530, de 29 de agosto de 1986, e instalada pelo decreto n. 98.977, de 02 de março de 1990. Em 1991 começou a funcionar de fato, após a nomeação de uma Reitoria Pró-tempore e com a realização de exames vestibulares para nove cursos inicialmente concebidos, dentro os quais, o curso de Direito.

Atualmente, a UNIFAP desenvolve suas atividades em quatro campi : a sede, localizada em Macapá, denominada Campus Marco Zero, o qual dispõe de uma área com 906.722,45 m<sup>2</sup>, dos quais 38.000,00 m<sup>2</sup> de área construída, distribuídas em blocos de salas de aulas, laboratórios, prédios administrativos, ginásio de esportes, biblioteca central, unidade de saúde, espaço de uso múltiplo e almoxarifado; o campus Santana, localizado no município de mesmo nome, onde funciona o curso de Arquitetura e Urbanismo; o Campus Norte, localizado no município de Oiapoque, e o Campus Sul, localizado no município de Laranjal do Jarí. Os campi Norte e Sul funcionam em regime modular. A UNIFAP possui ainda um Núcleo de Extensão no município de Serra do Navio, onde são desenvolvidos cursos de qualificação para professores do Ensino Médio em diferentes áreas. O curso de Direito localiza-se na sede da UNIFAP, onde dispõe de salas de aula, sala dos professores, sala da coordenação, NPJ e videoteca.

Como perfil do egresso, descrito no PPC, a IES afirma que o perfil desejado de formando orienta-se por:

- \* Sólida e permanente formação humanística e técnico-jurídica, necessária à compreensão interdisciplinar do fenômeno jurídico e das transformações sociais;
- \* Conduta ética permanente, tanto em sua atuação profissional, quanto em sua vida e atuar social;
- \* Capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica, aliada a capacidade de argumentação e mediação de conflitos;
- \* Consciência dos problemas de seu tempo e seu espaço e capacidade de buscar soluções criativas para os mesmos;
- \* Capacidade de aprendizagem continuada e autônoma, necessárias para sua permanente inserção e atuação profissional e social;
- \* Postura reflexiva e de visão crítica, indispensável ao exercício da ciência do direito, da prestação da justiça e do desenvolvimento da cidadania.
- \* Necessidade de formar profissionais que aliem conhecimentos técnico-jurídicos ao conhecimento tradicional, tão característico da região amazônica. O profissional a ser formado pelo curso de Direito da UNIFAP deve estar conectado com sua região, apto a contribuir no estudo e na busca de soluções aos problemas peculiares da Amazônia. Todavia, tal diferencial não deve representar um alheamento em relação as questões do Brasil e as questões supranacionais.

Há coerência entre as informações apresentadas, mas entende-se que a vocação ambiental deveria estar descrita de forma mais detalhada e pontual.

1.6. Redigir um breve histórico da IES em que conste: a criação; sua trajetória; as modalidades de oferta da IES; o número de polos (se for o caso); o número de polos que deseja ofertar (se for o caso); o número de docentes e discentes; a quantidade de cursos oferecidos na graduação e na pós-graduação; as áreas de atuação na extensão; e as áreas de pesquisa, se for o caso.

**Dimensão 1: Análise preliminar**

Criação: Trata-se de IES criada pela Lei n. 7.530, de 29 de agosto de 1986 e instalada pelo decreto n. 98.977, de 02 de março de 1990.

Trajetória: Trata-se de IES de natureza pública, especificamente fundação federal e organizada academicamente como Universidade.

A Fundação Universidade Federal do Amapá (UNIFAP) iniciou suas atividades em 1970 como Núcleo Avançado de Ensino (NEM), vinculado à Universidade Federal do Pará (UFPA), com a oferta de aproximadamente 500 (quinhentas) vagas voltadas para o campo do magistério (licenciatura curta), implantando, assim, o ensino superior no Amapá. Na década de 1990, cria-se, de fato, a Fundação Universidade Federal do Amapá, autorizada por meio do Decreto n.º 98.977, de 2 de março de 1990, publicado no Diário Oficial da União n.º 43, de 5 de março de 1990, nos termos da Lei n.º 7.530, de 29 de agosto de 1986, que autoriza o Poder Executivo a instituí-la, tendo seu estatuto aprovado pela Portaria Ministerial n.º 868/90, de acordo com o Parecer n.º 649/90-SESu, aprovado em 9 de agosto de 1990 e publicado na Documenta MRC n.º 35, tornando-a uma Instituição de Ensino Superior (IES), mantida pela União.

Em 1991, com a nomeação de um reitor pro tempore, a UNIFAP realiza o primeiro vestibular para os cursos de Direito, Secretariado Executivo, Geografia, História, Matemática, Letras, Educação Artística e Enfermagem. Com isso, institui-se de fato a Fundação Universidade Federal do Amapá

Modalidades de oferta da IES: Presencial e EAD.

Número de docentes: Em seu quadro de servidores possui 528 (quinhentos e vinte e oito) professores.

Número de discentes: A Universidade Federal do Amapá congrega 6.103 (seis mil, cento e três) acadêmicos (graduação e pós-graduação), distribuídos em 4 (quatro) campi em funcionamento.

Quantidade de cursos oferecidos na graduação:

Atualmente, oferece, na graduação, no campus Marco Zero do Equador, localizado na capital amapaense, 26 (vinte e seis) cursos de graduação distribuídos em 7 (sete) Departamentos Acadêmicos, conforme as áreas de atuação dos cursos, dentre os quais o curso de Direito. No campus Binacional do Oiapoque, localizado no município do Oiapoque, são 8 (oito) graduações. O campus de Mazagão possui 2 (dois) cursos de graduação e o de Santana, 1 (um).

Quantidade de cursos oferecidos na pós-graduação:

A UNIFAP possui 5 (cinco) mestrados: Ciências da Saúde e Farmacêuticas, Desenvolvimento Regional, Biodiversidade Tropical e Matemática em Rede Nacional. A instituição oferta também 3 (três) doutorados: Biodiversidade Tropical, da UNIFAP; Inovação Farmacêutica, em parceria com outra universidade; e Biodiversidade e Biotecnologia, pela Rede Bionorte. A Universidade tem ainda 3 (três) cursos de doutorado interinstitucionais (DINTER) para qualificação do servidor, em parceria com outras instituições: um em Enfermagem com a Universidade de São Paulo (USP), um em Direito, com a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e um em Sociologia com a Universidade Federal do Ceará (UFC).

Lato sensu: não há informação objetiva no PDI. No PDI, afirma-se: "Já os cursos de pós-graduação lato sensu, nas modalidades presencial e a distância, visam fortalecimento nas áreas do profissional, técnico, científico ou cultural. São cursos induzidos por editais específicos por, entre outros, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI), Universidade Aberta do Brasil (UAB), Ministério da Saúde e Fundações como Oswaldo Cruz, por exemplo. Entre os cursos desta modalidade se destacam os cursos em Obstetrícia, Saúde Mental, Administração Pública, Filosofia e Gestão Escolar."

Áreas de atuação na extensão:

Os cursos de extensão são ações de caráter teórico e/ou prático, planejadas e organizadas de modo sistemático em projetos por indução do Ministério da Educação via Secretaria de Educação Básica (SEB), como os cursos de Formação Continuada de Professores ou outros fomentados pela Própria UNIFAP, oferecidos às comunidades interna e externa, como o curso Universidade da Mulher (UNIMULHER), Universidade da Maturidade (UMAP), curso Pré-vestibular UNIFAP, cursos de línguas estrangeiras, cursos de computação, entre outros, com o propósito de divulgação e/ou promoção do conhecimento, atendendo às necessidades de iniciação, de atualização ou de aperfeiçoamento científico, técnico, artístico, cultural e qualificação profissional.

Áreas de pesquisa: Não estão descritas no PDI.

1.7. Informar o nome do curso (se for CST, observar a Portaria Normativa nº 12/2006).

Bacharelado em Direito

1.8. Indicar a modalidade de oferta.

Presencial, no turno noturno

1.9. Informar o endereço de funcionamento do curso.

Endereço: Rodovia Juscelino Kubitschek, s/n, KM 2 - Zerão - Macapá/AP  
Cep: 68902280

1.10. Relatar o processo de construção/implantação/consolidação do PPC.

Informação não disponível. Há uma breve referência no PPC de 2006, pgs 55 e ss, sobre as últimas alterações do projeto do curso, motivada por visita do MEC.

1.11. Verificar o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso (caso existam).

**Dimensão 1: Análise preliminar**

Conforme DCN para o Curso de Graduação em Direito:

Item: O Projeto Pedagógico do curso, além da clara concepção do curso de Direito, com suas peculiaridades, seu currículo pleno e sua operacionalização, abrangerá, sem prejuízo de outros, os seguintes elementos estruturais:

- I - concepção e objetivos gerais do curso, contextualizados em relação às suas inserções institucional, política, geográfica e social;
- II - condições objetivas de oferta e a vocação do curso;
- III - cargas horárias das atividades didáticas e da integralização do curso;
- IV - formas de realização da interdisciplinaridade;
- V - modos de integração entre teoria e prática;
- VI - formas de avaliação do ensino e da aprendizagem;
- VII - modos da integração entre graduação e pós-graduação, quando houver;
- VIII - incentivo à pesquisa e à extensão, como necessário prolongamento da atividade de ensino e como instrumento para a iniciação científica;
- IX - concepção e composição das atividades de estágio curricular supervisionado, suas diferentes formas e condições de realização, bem como a forma de implantação e a estrutura do Núcleo de Prática Jurídica;
- X - concepção e composição das atividades complementares; e,
- XI - inclusão obrigatória do Trabalho de Curso

O PPC de 2006 apresenta estas informações.

Item: O curso de graduação em Direito deverá assegurar, no perfil do graduando, sólida formação geral, humanística e axiológica, capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica, adequada argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais, aliada a uma postura reflexiva e de visão crítica que fomente a capacidade e a aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício da Ciência do Direito, da prestação da justiça e do desenvolvimento da cidadania.

No PPC de 2006, o perfil do egresso está alinhado com a DCN.

Item: O curso de graduação em Direito deverá contemplar, em seu Projeto Pedagógico e em sua Organização Curricular, conteúdos e atividades que atendam aos seguintes eixos interligados de formação:

- I - Eixo de Formação Fundamental, tem por objetivo integrar o estudante no campo, estabelecendo as relações do Direito com outras áreas do saber, abrangendo dentre outros, estudos que envolvam conteúdos essenciais sobre Antropologia, Ciência Política, Economia, Ética, Filosofia, História, Psicologia e Sociologia.
- II - Eixo de Formação Profissional, abrangendo, além do enfoque dogmático, o conhecimento e a aplicação, observadas as peculiaridades dos diversos ramos do Direito, de qualquer natureza, estudados sistematicamente e contextualizados segundo a evolução da Ciência do Direito e sua aplicação às mudanças sociais, econômicas, políticas e culturais do Brasil e suas relações internacionais, incluindo-se necessariamente, dentre outros condizentes com o projeto pedagógico, conteúdos essenciais sobre Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Penal, Direito Civil, Direito Empresarial, Direito do Trabalho, Direito Internacional e Direito Processual; e
- III - Eixo de Formação Prática, objetiva a integração entre a prática e os conteúdos teóricos desenvolvidos nos demais Eixos, especialmente nas atividades relacionadas com o Estágio Curricular Supervisionado, Trabalho de Curso e Atividades Complementares.

Conforme PPC de 2006 e dados inseridos no E-mec, a matriz curricular está alinhada com a DCN e a IES tem em sua estrutura NPJ.

O desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é descrito no PPC.  
As regras sobre as atividades complementares também constam no PPC.

Art. 6º A organização curricular do curso de graduação em Direito estabelecerá expressamente as condições para a sua efetiva conclusão e integralização curricular de acordo com o regime acadêmico que as Instituições de Educação Superior adotarem: regime seriado anual; regime seriado semestral; sistema de créditos com matrícula por disciplina ou por módulos acadêmicos, com a adoção de pré-requisitos, atendido o disposto nesta Resolução.

Não há informação sobre os pré-requisitos.

1.12. Identificar as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica para cursos de licenciatura.

Não se aplica.

1.13. Verificar as especificidades do Despacho Saneador e o cumprimento das recomendações, em caso de Despacho Saneador parcialmente satisfatório.

O despacho foi Satisfatório.

1.14. Informar os Protocolos de Compromisso, Termos de Saneamento de Deficiência (TSD), Medidas Cautelares e Termo de Supervisão e observância de diligências e seu cumprimento, se houver.

Não se aplica

1.15. Informar o turno de funcionamento do curso.

Noturno

1.16. Informar a carga horária total do curso em horas e em hora/aula.

3700 horas (horas relógio), sendo 3400 das disciplinas e 300 horas de Atividades Complementares.

4380 Horas/aula, sendo 300 horas de Atividades Complementares.

1.17. Informar o tempo mínimo e o máximo para integralização.

Mínimo: 10 semestres

Máximo: 16 semestres

1.18. Identificar o perfil do(a) coordenador(a) do curso (formação acadêmica; titulação; regime de trabalho; tempo de exercício na IES; atuação profissional na área). No caso de CST, consideração e descrição do tempo de experiência do(a) coordenador(a) na educação básica, se houver.

**Dimensão 1: Análise preliminar**

Segundo informação extraída do formulário eletrônico:

Coordenador: Zacarias Alves de Araujo Neto  
 Titulação: Mestrado  
 Vínculo: Estatutário  
 Regime de trabalho: Integral  
 Tempo de exercício na IES: 48 meses  
 Experiência profissional:

1.19. Calcular e inserir o IQCD, de acordo com o item 4.9 da Nota Técnica nº 16/2017, Revisão Nota Técnica Nº 2/2018/CGACGIES/DAES.

IQCD: 3,73913

Total de Docentes: 23 %  
 Total de Doutores: 10 43,5%  
 Total de Mestres: 10 43,5%  
 Total de Especialista: 3 13,0%

1.20. Discriminar o número de docentes com titulação de doutor, mestre e especialista.

Doutores: 10  
 Mestres: 10  
 Especialistas: 3

1.21. Indicar as disciplinas a serem ofertadas em língua estrangeira no curso, quando houver.

Não se aplica

1.22. Informar oferta de disciplina de LIBRAS, com indicação se a disciplina será obrigatória ou optativa.

Oferta da disciplina LIBRAS - LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS, como optativa

1.23. Explicitar a oferta de convênios do curso com outras instituições e de ambientes profissionais.

O curso conta com o Núcleo de Práticas Jurídicas, sob a chefia da Professora Linara Oeiras Assunção conforme estabelecido pela Portaria n °0679/2018-UNIFAP, o Núcleo segue Regimento próprio sendo que de acordo com a p. 3 estabelece que: "Visitar os Escritórios de Advocacia, os órgãos, as entidades e as empresas conveniadas para avaliar a forma em que se desenvolvem os estágios externos;" (...).

De acordo com o site foi firmado Termo de Convênio de Estágio Acadêmico, com a Companhia de Eletricidade do Amapá, "visando proporcionar aos alunos regularmente matriculados em cursos de graduação, dentre eles o de Direito, a realização de estágio obrigatório".

1.24. Informar sobre a existência de compartilhamento da rede do Sistema Único de Saúde (SUS) com diferentes cursos e diferentes instituições para os cursos da área da saúde.

Não se aplica

1.25. Descrever o sistema de acompanhamento de egressos.

Conforme o PPC páginas 52-53: A IES desenvolveria um Projeto de acompanhamento do egresso, disponibilizando em sua homepage um local dedicado a seus ex-alunos, para que continuem com vínculo com a instituição.

Tal homepage não foi encontrada no site e há algumas poucas ações pontuais de acompanhamento de egressos, não sistematizada.

1.26. Informar os atos legais do curso (Autorização, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento do curso, quando existirem) e a data da publicação no DOU ou, em caso de Sistemas Estaduais, nos meios equivalentes.

Ato Regulatório: Autorização  
 Tipo de documento: Resolução  
 No. Documento: 17 de 19/12/1991  
 Data de Publicação : 19/12/1991  
 Prazo de validade: Art. 35 Decreto 5.773/06 (Redação dada pelo Art. 2 Decreto 6.303/07)

Ato Regulatório: Reconhecimento de Curso  
 Tipo de documento: Portaria  
 No. Documento: 1.014 de 02/10/1996  
 Data de Publicação : 04/10/1996  
 Prazo de validade: Vinculado ao Ciclo Avaliativo

Ato Regulatório: Renovação de Reconhecimento de Curso  
 Tipo de documento: Portaria  
 No. Documento: 124 de 09/07/2012  
 Data do Documento: 09/07/2012  
 Data de Publicação : 10/07/2012  
 Prazo de validade: Vinculado ao Ciclo Avaliativo

Ato Regulatório: Renovação de Reconhecimento de Curso  
 Tipo de documento: Portaria  
 No. Documento: 73 de 10/02/2017  
 Data do Documento: 10/02/2017  
 Data de Publicação : 13/02/2017  
 Prazo de validade: Vinculado ao Ciclo Avaliativo

1.27. Indicar se a condição de autorização do curso ocorreu por visita (nesse caso, explicitar o conceito obtido) ou por dispensa.

Ato de Autorização – Por Resolução – n. 17 de 19/12/1991.

1.28. Apontar conceitos anteriores de reconhecimento ou renovação de reconhecimento, se for o caso.

O Reconhecimento do Curso, foi realizado pela – Portaria n.o 1.014 de 02/10/1996. Publicado em 04/10/1996, portanto não há conceitos.

**Dimensão 1: Análise preliminar**

1.29. Informar o número de vagas autorizadas ou aditadas e número de vagas ociosas anualmente.

50 vagas anuais. Diário Oficial da União 13/02/2017.

1.30. Indicar o resultado do Conceito Preliminar de Curso (CPC contínuo e faixa) e Conceito de Curso (CC contínuo e faixa) resultante da avaliação in loco, quando houver.

CPC - 2015 - 2

CC - 2016 - 3

1.31. Indicar o resultado do ENADE no último triênio, se houver.

Conforme E-MEC: nota 4

1.32. Verificar o proposto no Protocolo de Compromisso estabelecido com a Secretaria de Supervisão e Regulação da Educação Superior (SERES), em caso de CPC insatisfatório, para o ato de Renovação de Reconhecimento de Curso.

Despacho Saneador - Satisfatório -

"Atendendo ao preconizado pela Nota Técnica nº 13/2017/DIREG/SERES/MEC, III. 1, que prevê realização de avaliação in loco de cursos que tenham obtido resultado insatisfatório no CPC do ano de referência 2015, o presente processo deve ser encaminhado ao INEP".

1.33. Calcular e inserir o tempo médio de permanência do corpo docente no curso. (Somar o tempo de exercício no curso de todos os docentes e dividir pelo número total de docentes no curso, incluindo o tempo do(a) coordenador(a) do curso).

Tempo médio de permanência do corpo docente no curso = 18 anos

1.34. Informar o quantitativo anual do corpo discente, desde o último ato autorizativo anterior à avaliação in loco, se for o caso: ingressantes; matriculados; concluintes; estrangeiros; matriculados em estágio supervisionado; matriculados em Trabalho de Conclusão de Curso – TCC; participantes de projetos de pesquisa (por ano); participantes de projetos de extensão (por ano); participantes de Programas Internos e/ou Externos de Financiamento (por ano).

Último Ato Regulatório n.o 73 de 10/02/2017.

Total de alunos matriculados - 2018 = 310

Média de matrículas efetuadas nos anos de 2017 e 2018 = 100

PIBEX = 02

CNPQ = 1

Monitoria = 2

Bolsa trabalho = 2

TCC = 2017 = 67

TCC = 2018 = 45

BOLSA SIPAC - 05

Bolsa Extensão = 3

Concluintes:

2017.1 = 1

2017.2 = 55

2018.1 = 04

1.35. Indicar a composição da Equipe Multidisciplinar para a modalidade a distância, quando for o caso.

Não se aplica

**Dimensão 2: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA****2,93**

2.1. Políticas institucionais no âmbito do curso.

4

**Justificativa para conceito 4:**As políticas de ensino, extensão e pesquisa apresentadas no PDI (pgs. 51 e ss) voltam-se à formação técnico-jurídica associada à formação cultural e ética e estão implantadas no âmbito do curso e alinhadas ao perfil do egresso, o que pode ser verificado a partir dos relatos em reuniões com docentes e discentes (acerca da participação nas ações) e nos registros de grupos de pesquisa. Como exemplos destes grupos de pesquisa em que participam docentes e discentes há "Estudos em Direitos Humanos, Educação e Sociedade", "Caleidoscópio Tucuju do Direito: as leis e garantia dos direitos fundamentais no século XXI" e "Fundamentos do Direito Penal e Ambiental". Observa-se que, em todos, na descrição ou justificativa do projeto, alia-se o estudo da técnica jurídica a elementos exteriores ao Direito, como o panorama social e ambiental. Estas ações alinham-se ao perfil do egresso descrito no PPC (pgs. 66 e seguintes), em especial nos itens "formação humanística e técnico-jurídica", "capacidade de análise", "postura reflexiva e visão crítica". Contudo, não foi apresentada qualquer evidência comprobatória de práticas exitosas ou inovadoras.

2.2. Objetivos do curso.

4

**Justificativa para conceito 4:**Os objetivos do curso encontram-se às pgs. 65 do PPC e resumem-se em formar profissionais de direito aptos e atuar em variados campos do direito, de forma crítica, criativa e com exercício da cidadania, associando formação técnico-jurídica com eticidade, humanidade e consciência das questões regionais. Estes objetivos se coadunam com o perfil do egresso (pgs. 66 e seguintes) que, em resumo trazem, como orientação: formação humanística e técnico-jurídica, capacidade de análise e domínio de conceitos, consciência e de seu tempo e espaço, visão crítica e reflexiva. A estrutura curricular é apresentada no PPC às pgs 67 e seguintes e observam estas mesmas orientações e objetivos, pois contém disciplinas como: linguagem jurídica, antropologia jurídica, sociologia jurídica, cidadania e identidade amazônica, direitos humanos, direito agrário, direito ambiental, direito da navegação, além de outras disciplinas obrigatórias segundo a DCN. No contexto educacional, apresentam-se atividades de pesquisa registradas e relatadas por docentes e discentes que visam ao atendimento dos objetivos do curso e perfil do egresso, como, por exemplo, os grupos de pesquisa de "Estudos em Direitos Humanos, Educação e Sociedade", "Caleidoscópio Tucuju do Direito: as leis e garantia dos direitos fundamentais no século XXI" e "Fundamentos do Direito Penal e Ambiental". A estrutura curricular e as atividades de pesquisa referidas evidenciam a realização dos objetivos do curso em consonância com características locais e regionais; neste ponto destacam-se as disciplinas ofertada como atividade extensão, como "Políticas Ambientais e Terras Indígenas". Contudo, não foram apresentadas novas práticas na área jurídica, visto que se circunscrevem à realização dessas práticas em moldes tradicionais.

2.3. Perfil profissional do egresso.

2



**Dimensão 1: Análise preliminar**

**Justificativa para conceito 2:** O perfil profissional do egresso é apresentado no PPC às pgs 66, com o seguinte texto: "Partindo das reflexões acerca das inserções do curso e tendo ainda por orientação o disposto na Resolução CNE/CES n. 9/2004, o perfil desejado de formando que norteia o curso de Direito da UNIFAP orienta-se por: Sólida e permanente formação humanística e técnico-jurídica, necessária à compreensão interdisciplinar do fenômeno jurídico e das transformações sociais; Conduta ética permanente, tanto em sua atuação profissional, quanto em sua vida e atuar social; Capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica, aliada a capacidade de argumentação e mediação de conflitos; Consciência dos problemas de seu tempo e seu espaço e capacidade de buscar soluções criativas para os mesmos; Capacidade de aprendizagem continuada e autônoma, necessárias para sua permanente inserção e atuação profissional e social; Postura reflexiva e de visão crítica, indispensável ao exercício da ciência do direito, da prestação da justiça e do desenvolvimento da cidadania. A esse perfil, agregamos a necessidade de formar profissionais que alicem conhecimentos técnico-jurídicos ao conhecimento tradicional, tão característico da região amazônica." Tais orientações estão alinhadas às DCN, em texto muito similar ao previsto nas diretrizes. Todavia, não há no PPC as competências que deverão ser desenvolvidas pelo discente para a realização deste perfil, inviabilizando a análise da compatibilidade do perfil com as competências.

2.4. Estrutura curricular. Disciplina de LIBRAS obrigatória para licenciaturas e para Fonoaudiologia, e optativa para os demais cursos (Decreto nº 5.626/2005). 3

**Justificativa para conceito 3:** A estrutura curricular apresentada no PPC (pgs. 69 a 71) está implementada, conforme se observa nas informações lançadas pela IES no emec (item disciplinas e docentes por disciplinas) e verificada no documento "horário do segundo semestre de 2018" apresentado in loco. Sua flexibilidade é considerada na oferta de disciplina optativas (libras e temas emergentes). A interdisciplinaridade é descrita no PPC a partir de sua proposta metodológica (pgs. 74) que envolve atividade de sala, extensão e pesquisa. A metodologia de ensino é prevista no PPC às fls. 73 e seguintes, em que diversas práticas são propostas como: estudo de caso, visitas in loco, palestras. A soma das cargas horárias das disciplinas apresentadas na matriz curricular totaliza 4080 horas ou 3400 horas relógio (fora atividades complementares), igual à carga horária do total do curso estabelecida no PPC. Também verifica-se no PPC a referência textual ao Eixo de Formação Prática (pg 69) composto, segundo o PPC, de: deontologia jurídica, trabalho de conclusão de curso I e II, estágio e prática jurídica I, II, III, IV e V e atividades complementares. Não há disciplinas ofertadas na modalidade à distância, motivo pelo qual o PPC não evidencia mecanismos de familiarização com a modalidade a distância. No entanto, o PPC não explicita claramente a articulação entre as disciplinas da matriz curricular e seus conteúdos, limitando-se a descrever genericamente o trabalho nas disciplinas, como no trecho " Nesse eixo, pretende-se abrange o enfoque dogmático, mas também o conhecimento e aplicação do direito, observadas as peculiaridades dos diversos ramos do direito, estudados de forma sistemática e contextualizados segundo a evolução da Ciência do Direito e sua aplicação às mudanças sociais, políticas, econômicas e culturais do Brasil e suas relações internacionais. " (pg. 67). Da mesma a estrutura curricular não apresenta elementos inovadores, seja na escolha das disciplinas, seja na flexibilidade, interdisciplinaridade ou a acessibilidade metodológica.

2.5. Conteúdos curriculares. 2

**Justificativa para conceito 2:** O PPC disponibilizado no Emec data de 2006 e apresenta a estrutura curricular, ementas das disciplinas e o acervo bibliográfico deste momento da IES e do curso. Sendo assim, embora a matriz curricular esteja alinhada com o desenvolvimento do perfil do egresso (pgs. 66 e seguintes do PPC que, em resumo trazem, como orientação: formação humanística e técnico-jurídica, capacidade de análise e domínio de conceitos, consciência e de seu tempo e espaço, visão crítica e reflexiva), pois contemplam disciplinas como linguagem jurídica, antropologia jurídica, cidadania e identidade amazônica, direitos humanos, direito agrário e direito da navegação, seus conteúdos, em muitos casos, estão defasados. Tal se evidencia, a título de exemplo, nas ementas de Direito Processual Civil III ("Processo cautelar. Processo de Execução. [...] Cautelar: Ações cautelares jurisdicionais e administrativas. Ações cautelares nominadas e inominadas. Legislação Extravagante. Procedimentos Especiais: Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa e de jurisdição voluntária na legislação extravagante." ) e Direito Processual Civil II ("Recursos: Noções introdutórias e Teoria Geral. [...] Rito sumário e Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa, incluindo as Ações Constitucionais e Coletivas. Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária.") que fazem referência a institutos e procedimentos em desacordo com o atual Código de Processo Civil. Ademais, não há no PPC a informação sobre a bibliografia básica e complementar de cada disciplina; apenas há a informação do acervo constante da biblioteca da UNIFAP (pgs 169 e seguintes), cuja obra mais recente é de 2005. A partir das evidências relatadas e considerando as alterações legislativas, doutrinárias e jurisprudenciais nas diversas áreas do Direito, pode-se afirmar que os conteúdos curriculares constantes do PPC não consideram a atualização da área e a adequação da bibliografia. Ainda que o PPC considere a adequação das cargas horárias, a acessibilidade metodológica, a educação em direitos humanos, não há, nas ementas, qualquer referência ao ensino da educação das relações étnico-raciais, história e cultura afro-brasileira.

2.6. Metodologia. 4

**Justificativa para conceito 4:** As DCN não preveem expressamente metodologia de ensino-aprendizagem a serem empregadas nos cursos de direito, contudo evidencia a busca pelo perfil do egresso descrito no art. 3º das DCN, estando de acordo com elas. O PPC enfatiza "o uso de metodologias que possibilitam a formação de um profissional crítico e ético, capaz de identificar as determinantes sociais mais amplas que condicionam sua prática e, condições materiais de intervenção na realidade. Este repensar nos leva a propor uma alternativa metodológica que parte da problematização da realidade com a finalidade de compreendê-la; de construir o conhecimento capaz de transformá-la; acentuar a descoberta; a participação em grupo, a autonomia e a iniciativa" e com enfoque na interdisciplinaridade (pgs 73). Para tanto, diversas práticas são propostas, tais como: estudo de caso, visitas in loco, palestras. Nestas ações, há relação com: a) desenvolvimento de conteúdos: a serem expostos em sala de aula e atividades de extensão, como as descritas; b) as estratégias de aprendizagem: no PPC, descreve-se que a aprendizagem se dará em atividade que envolvem teoria e prática. c) ao contínuo acompanhamento das atividades: há registros de atividades de pesquisa continuada, que se estendem por mais de um semestre d) acessibilidade metodológica: na medida em que, no PPC, propõe-se a integração da teoria com a realidade. e) a autonomia do discente: na medida em que, no PPC, enfatiza-se o estímulo ao que o discente observe a sua realidade e realize atividades fora da sala de aula. As práticas pedagógicas propostas, tais como estudo de caso e visitas in loco se coadunam são práticas pedagógicas que permitem ao discente relacionar teoria e prática, visto que poderá observar a realidade social e a vivência profissional.

2.7. Estágio curricular supervisionado. Obrigatório para cursos cujas DCN preveem o estágio supervisionado. NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC (desde que não esteja previsto nas DCN). 2

**Dimensão 1: Análise preliminar**

**Justificativa para conceito 2:** O estágio curricular supervisionado está institucionalizado, na medida em que conta com espaço físico destacado para esta atividade (Núcleo de Prática Jurídica), tem previsão no PPC do Curso (pgs 110 e seguintes) e apresenta regulamento próprio. Contempla carga horária compatível na medida em que se distribui em cinco semestres, nos componentes curriculares Estágio e Prática Jurídica I, II, III, IV e V, cada com 90 horas. O NPJ e o estágio curricular estão sob a Coordenação e supervisão da Prof<sup>a</sup> Linara Oeiras Assuncao e há o convênio realizado com a Companhia de Eletricidade do Amapá, conforme verificado no Termo de Convênio Estágio Acadêmico firmado em setembro de 2018, encontrado no site da IES ([http://www2.unifap.br/direito/files/2018/10/TERMO-DE-CONV\\_ENCIO-EST%C3%81GIO-ACAD%C3%8AMICO-UNIFAP-E-CEA-1.pdf](http://www2.unifap.br/direito/files/2018/10/TERMO-DE-CONV_ENCIO-EST%C3%81GIO-ACAD%C3%8AMICO-UNIFAP-E-CEA-1.pdf)). Não foi encontrada evidência de qualquer outro convênio para realização de estágio curricular. Contudo, não há evidência da orientação cuja relação orientador/aluno seja compatível com as atividades, nem no PPC, nem no Regimento do NPJ. Complementa-se que nas listas de alunos matriculados nas disciplinas de Estágio e Prática Jurídica do semestre 2018.2, há turmas com 43 e 51 alunos, sob a responsabilidade de um docente em cada uma, sendo este o profissional teoricamente responsável pelo desenvolvimento de atividades no âmbito do estágio curricular. Inclusive o PPC (cujo ano é 2006), às pgs 146, prevê a relação disciplina docente é de 2,03 disciplinas para cada professor, não integrando este quantitativo o estágio curricular. Conforme relato de discentes (e ausência de documentação comprobatória do contrário), não há ações educativas organizadas que envolvam práticas reais e pouca utilização do espaço do NPJ.

2.8. Estágio curricular supervisionado – relação com a rede de escolas da Educação Básica. Obrigatório para licenciaturas. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica tendo em vista tratar-se de bacharelado em direito.

2.9. Estágio curricular supervisionado – relação teoria e prática. Obrigatório para licenciaturas. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica tendo em vista tratar-se de bacharelado em direito.

2.10. Atividades complementares. Obrigatório para cursos cujas DCN preveem atividades complementares. NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC (desde que não esteja previsto nas DCN). 4

**Justificativa para conceito 4:** As atividades complementares estão institucionalizadas, na medida em que há previsão de um setor para o seu controle, qual seja, o NPJ (Núcleo de Prática Jurídica), tem previsão no PPC do Curso (pgs 125 e seguintes) e apresenta regulamento próprio (pgs 125 e seguintes do PPC). O PPC e o regulamento de atividades complementares prevê a realização de atividades diversificadas e de formas de seu aproveitamento, conforme art. 3º do regulamento: "Art. 3º. Consideram-se atividades complementares os seguintes grupos de atividades: I - Grupo 1: Ensino; II - Grupo 2: Pesquisa; III - Grupo 3: Extensão cultural; IV - Grupo 4: Representação estudantil V - Grupo 5: Voluntariado" Tais atividades voltam-se tanto à formação geral (como, por exemplo: voluntariado e extensão cultural), como para a formação específica (como exemplo: ensino e pesquisa). Contudo, não foram apresentadas evidências de mecanismos comprovadamente exitosos e inovadores da regulação, gestão ou aproveitamento dessas atividades.

2.11. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Obrigatório para cursos cujas DCN preveem TCC. NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC (desde que não esteja previsto nas DCN). 3

**Justificativa para conceito 3:** O trabalho de conclusão de curso está institucionalizado, na medida em que tem previsão no PPC do Curso (pgs 120 e seguintes) e apresenta regulamento próprio. No Regimento do Trabalho de Conclusão de Curso, há disposições acerca da forma de apresentação (títulos VI, VII e VIII), orientação (título IV) e coordenação (título III). A carga horária do trabalho de conclusão é prevista na própria matriz curricular, sendo para Trabalho de Conclusão de Curso I, 90h e Trabalho de Conclusão de Curso II, 120h. Não há evidência da divulgação de manuais atualizados de apoio à produção do trabalho, seja por meio físico ou digital. Há apenas a disponibilização das normas da ABNT, no site da UNIFAP, seguindo o caminho digital biblioteca>serviços>acervo digital>normas e técnicas (este acesso não é intuitivo ao alunos e não se constitui como manual). Também não há evidência da disponibilização dos TCC em repositórios institucionais próprios, acessíveis pela internet, o que foi confirmado pelo Coordenador de Curso.

2.12. Apoio ao discente. 2

**Justificativa para conceito 2:** A Universidade Federal do Amapá possui política de assistência estudantil por meio de programas de bolsas de estudantes, atendimento psicossocial e apoio psicopedagógico através do Núcleo de Inclusão e Acessibilidade (NAI), vinculado à PROEAC. No NAI, entre as atividades desenvolvidas, está a adaptação de matérias e recursos pedagógicos aos alunos que necessitam, auxílio aos professores que solicitarem, acompanhamento psicológico a estudantes que demandarem, conforme se pôde verificar na visita ao setor, diálogo com seus funcionários e relatos de discentes. Ademais há o Restaurante Universitário, que oferece três refeições ao dia (desjejum, almoço e jantar) aos estudantes, com valor de R\$ 1,50 por prato (fato também relatado por discentes). Há programa de monitoria, cujas vagas são ofertadas por editais periodicamente, com alunos efetivamente selecionados e atuando, conforme evidência documental apresentada (declarações e certificados de chefes de setor e de docentes acompanhados por tais monitores). Também foi verificado, em termos e relatórios datados e assinados por todos os partícipes, de que há o acompanhamento de alunos em estágio extracurricular. Na UNIFAP, há o Centro Acadêmico de Direito Sobral Pinto (CADISP), do qual participam discentes, conforme relatos dos mesmos. Todavia, não há qualquer evidência da realização de ações de nivelamento por qualquer setor, nem programa de nivelamento institucional ou do curso, o que foi confirmado pela Coordenação de Curso. Igualmente, não foi apresentada ou colhida evidência relativa à participação em intercâmbios nacionais ou internacionais. Também não há evidência de outras ações comprovadamente exitosas ou inovadoras.

2.13. Gestão do curso e os processos de avaliação interna e externa. 2

**Justificativa para conceito 2:** Não há evidências de que a gestão do curso considere os resultados da autoavaliação institucional para o aprimoramento do curso (nem em relatos do coordenador, nem dos docentes, nem em documentos de atas de reunião). Inclusive não foi apresentada evidência da quantidade de participações de docentes e discentes nas avaliações realizadas pela CPA (como complemento: no site da UNIFAP, não qualquer relatório de avaliação - <http://www2.unifap.br/cpa/2013/12/> -, nem a de 2013, indicada neste endereço). Destaque-se que foi apresentado um único relatório impresso, de 2017, sem dados sobre número de participantes do curso de Direito (docentes ou discentes). Esta ausência de evidências de divulgação à comunidade acadêmica e da periodicidade da realização das avaliações corroboram a afirmação acima. Contudo, os resultados avaliação externa anterior, consubstanciada na última visita in loco da Comissão de Avaliação do INEP/MEC, em 2016, é objeto de avaliação e demanda por parte de Coordenadores e docentes o que fica evidenciado na ata de reunião do Colegiado de 26.01.2018, em que discute a manutenção do convênio com o TJAP, que ocupa o espaço do NPJ, o que foi interpretado por aquela Comissão como fato que inviabiliza o uso pelos próprios docentes e discentes da IES, bem como a necessidade de haver um laboratório de informática para os alunos do curso de direito.

**Dimensão 1: Análise preliminar**

2.14. Atividades de tutoria. Exclusivo para cursos que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016). NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso é integralmente presencial.

2.15. Conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias às atividades de tutoria. Exclusivo para cursos que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016). NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso é integralmente presencial.

2.16. Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) no processo ensino-aprendizagem. 4

**Justificativa para conceito 4:**Em visita ao campus, se verifica que há disponibilidade tanto de wi-fi como de internet, sendo possível a comunicação fluir em todos os lugares. O curso se utiliza do chamado SIGAA, onde todos os envolvidos no curso interagem em relação ao Plano de Ensino, materiais disponibilizados aos alunos, históricos que ficam gravados e de fácil acesso. Materiais tanto de pesquisa e extensão estão também contemplados nesta plataforma. Nas reuniões realizadas com os discentes e docentes, estes também validaram o SIGAA como um local em que conseguem interagir com os docentes. Contudo não se vislumbrou experiências que possam ser um diferencial no uso da ferramenta, ainda se percebe que está sendo utilizada somente para as necessidades pontuais do curso.

2.17. Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Exclusivo para cursos que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016). NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso é integralmente presencial

2.18. Material didático. NSA para cursos que não contemplam material didático no PPC. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O PPC não contempla material didático.

2.19. Procedimentos de acompanhamento e de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem. 4

**Justificativa para conceito 4:**Conforme regulamentação institucional (resolução do Conselho Universitário (CONSU) da UNIFAP n. 026/2011), a avaliação dos alunos é expressa através de notas variáveis de 0 (zero) a 10 (dez), admitindo-se até 02 (duas) casa decimais com arredondamento estatístico. Ao final de cada semestre letivo será atribuída ao estudante, em cada disciplina ou atividade acadêmica, uma nota final resultante da média de no mínimo 02 (duas) avaliações realizadas durante o período, independentemente da carga horária da mesma. Será considerado aprovado na atividade acadêmica o estudante que obtiver Média Final (MF) igual ou superior a 5,00 (cinco vírgula zero) e frequência de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista por atividade acadêmica. A reprovação do aluno em atividade acadêmica, após a publicação da média parcial, ocorre: i) por falta: RF = Reprovado por Falta – quando não cumprir 75% (setenta e cinco por cento) de frequência; ii) por nota: RN = Reprovação por Nota – quando obter Média (MF) inferior a 5,0 (cinco vírgula zero); e, iii) por falta e por nota: RFN = Reprovação por Falta e por Nota – se estiver simultaneamente, nas duas condições anteriores. De forma resumida, estas informações também constam do PPC (pgs 99 e 100). Nas reuniões com docentes e discentes, foi relatado que as práticas de avaliação e acompanhamento são diversificadas, abrangendo: provas com questões objetivas e discursivas, seminários, visitas in loco, debates, estudos de casos, elaboração de artigos científicos, atendendo à concepção do curso, pois, ainda conforme relatos de docentes e discentes, visa desenvolver a pesquisa, o senso crítico, a linguagem técnica. Os resultados destas avaliações, em duas notas de 0 a 10, são disponibilizados no SIGAA- Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas, de forma sistematizada. A natureza formativa das práticas de avaliação relatada também aparece verificada por docentes e discentes, visto que, em suas falas, o aprendizado se desenvolve ao longo das atividades. Todavia, não se evidenciou ação concreta para a melhoria da aprendizagem em função das avaliações realizadas, pois não há referência, nos relatos e documentos, da revisão ou readequação destas práticas.

2.20. Número de vagas. 1

**Justificativa para conceito 1:**Embora o PDI menciona às páginas 54 que foi uma "pesquisa realizada pela Instituição junto à sociedade demonstrou que há uma demanda social por uma diversidade de cursos de graduação e pós-graduação", sem detalhar a referida pesquisa. Assim, não há a evidência desta pesquisa ou como ela pode ter fundamentado o número de vagas do curso. Ademais, não há evidência da realização de outros estudos qualitativos ou quantitativos pela IES para fundamentar o número de vagas do curso. Da mesma forma, não há evidência de utilização da estudos realizados por outras entidades para fundamentar o número vagas.

2.21. Integração com as redes públicas de ensino. Obrigatório para licenciaturas. NSA para os cursos que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso avaliado é bacharelado em Direito.

2.22. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde (SUS). Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplam, nas DCN e/ou no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso avaliado é bacharelado em Direito.

2.23. Atividades práticas de ensino para áreas da saúde. Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplam, nas DCN e/ou no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso avaliado é bacharelado em Direito.

2.24. Atividades práticas de ensino para licenciaturas. Obrigatório para licenciaturas. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso avaliado é bacharelado em Direito.

**Dimensão 3: CORPO DOCENTE E TUTORIAL****3,78**

3.1. Núcleo Docente Estruturante – NDE. 3

**Justificativa para conceito 3:**In loco verificou-se que o NDE se constitui de 08 (oito) integrantes do corpo docente, sendo 6 (seis) doutores em tempo integral e dois Mestres em Tempo Parcial. Dentre os oito doutores, o Presidente é o atual Coordenador do Curso de Direito. Desta forma 100% dos componentes possuem titulação stricto sensu, 80% em tempo integral e 20% em tempo parcial. Conforme a última Ata de 29/10/2018, consta no item 3 - que será promovido "evento sobre a reforma do PPC", e com divisão de tarefas para esta atividade entre os integrantes do NDE. Contudo não há relatos e nem evidências relativas a atualização do PPC, que não sofre alterações desde 2006.

3.2. Equipe multidisciplinar. Exclusivo para cursos que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016). NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não possuem modalidade a distância.

**Dimensão 1: Análise preliminar**

3.3. Atuação do coordenador.	3
<b>Justificativa para conceito 3:</b> Conforme as reuniões realizadas com o corpo docente e discentes, informaram que tem facilidade em conversar com o Coordenador do curso, e que este sempre se faz presente nas reuniões seja do NDE como do Colegiado dos professores. O Coordenador faz parte do Conselho Departamental do Departamento de Filosofia e Ciências Humanas. O Coordenador disponibilizou no site do curso Plano de Ação de 2018 a 2020, com base nas fragilidades apresentadas pelo Colegiado do curso, conforme verifica-se nas Atas de reuniões realizadas com o Colegiado janeiro, fevereiro, março, abril e outubro, e condições da infra estrutura apontadas pela última avaliação do MEC, conforme descrito nas Atas de janeiro e fevereiro/2018. Contudo, não há evidências de indicadores de desempenho.	
3.4. Regime de trabalho do coordenador de curso.	3
<b>Justificativa para conceito 3:</b> O Coordenador do curso conforme Edital 012/2012, foi efetivado com o regime de Trabalho de 40 horas, e Dedicção Exclusiva devidamente habilitado em Concurso Público, e tendo sido designado a coordenação do curso de Direito em 03/2018. Atende a demanda conforme constatado nas reuniões realizadas com os discentes, e docentes, oportunizado pela sua carga integral ao curso. É representante do Departamento de Filosofia e Ciências Humanas, contudo não há evidências de indicadores disponíveis e públicos que venham a se referir sobre o seu desempenho.	
3.5. Corpo docente.	3
<b>Justificativa para conceito 3:</b> Conforme verifica-se nas Atas de reuniões do Colegiado do Curso, são discutidos as disciplinas que serão ministradas durante o semestre, com vistas a cultura local como Direito Indígena e Agrário. São realizados projetos de pesquisas como o "Observatório das Identidades Étnicas no Poder Judiciário Brasileiro" e vários outros projetos de extensão. Em reunião com os alunos estes relataram que diversos professores fazem indicações de outras bibliografias além das constantes do Plano de Ensino. Por meio do Projeto de Extensão 078/2015, formaram a denominada Bibliodireitos, com livros que são doados pela comunidade, acervo de livros de direito, onde se verificou que os alunos utilizam retiradas dos livros, e também na mesma reunião, informaram que estão utilizando esta biblioteca exclusiva do curso de Direito. Contudo não se observou livros que demonstrem bibliografia com vistas ao futuro, de ponta.	
3.6. Regime de trabalho do corpo docente do curso.	4
<b>Justificativa para conceito 4:</b> Conforme verificado nas pastas dos professores, por meio dos Termos de Posse, onde descreve a carga horária dos professores, sendo que 54,17% são professores em regime integral e 45,83% em regime parcial, possibilitando atendimento satisfatório de dedicação à docência, e aos discentes. As Atas do Colegiado por meio das listas de presença, verifica-se a participação de boa parte dos professores. A IES possui o Plano de Atividade Individual docente denominado de PAID, realizado a cada semestre, e que fica disponibilizado no sistema SIGAA. O PAID descreve detalhadamente o total de carga horária do professor, o regime de trabalho e a sua dedicação ao curso. As horas que cada professor dedica-se a Pesquisa, Extensão e outras atividades. Como por Exemplo o da Professora Daize, 2018.1, relatando que a mesma possui CH 40h e 61h em total de Pesquisa, Extensão e outras atividades. Contudo não há evidências que o PAID esteja sendo utilizado para o planejamento da gestão/coordenação do curso.	
3.7. Experiência profissional do docente. Excluída a experiência no exercício da docência superior. NSA para cursos de licenciatura.	5
<b>Justificativa para conceito 5:</b> Conforme verificado nas pastas dos Professores, a média de atuação profissional fora do magistério, são de 8 (oito) anos, sendo que alguns professores são profissionais atuantes de órgãos públicos como do Ministério Público e Tribunal de Justiça da Região. Alguns professores trabalham em escritório de advocacia possibilitando trazer aos alunos vivências práticas do mundo do trabalho. Muitos professores participam de congressos com apresentação de trabalhos com temáticas atuais do seara jurídico. Conforme as Atas do Colegiado e do NDE fica evidenciado a preocupação em reestruturar o PPC, onde tem sido debatido em várias oportunidades, com o objetivo de aproximar a atual realidade profissional do aluno do Direito.	
3.8. Experiência no exercício da docência na educação básica. Obrigatório para cursos de licenciatura e para CST da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. NSA para os demais cursos.	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> O curso não é de licenciatura.	
3.9. Experiência no exercício da docência superior.	5
<b>Justificativa para conceito 5:</b> Conforme verifica-se nas pastas dos professores, estes possuem em média 17 anos de experiência docente no magistério superior, principalmente em disciplinas do direito, já que a média no curso do direito da Universidade são de 15 (quinze) anos. em reunião com os alunos estes reconhecem a maturidade e experiência do corpo docente.	
3.10. Experiência no exercício da docência na educação a distância. NSA para cursos totalmente presenciais.	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> NSA	
3.11. Experiência no exercício da tutoria na educação a distância. NSA para cursos totalmente presenciais.	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> NSA.	
3.12. Atuação do colegiado de curso ou equivalente.	3
<b>Justificativa para conceito 3:</b> Conforme verifica-se nas Atas de reuniões do Colegiado estes se reúnem mensalmente, e se encontram devidamente registradas, inclusive constando de lista de presença dos participantes, estando presente os diversos segmentos, sendo que o Presidente do colegiado é o Coordenador, que também encaminha as discussões relevantes ao Departamento de Filosofia e Ciências Humanas, como as questões sinalizadas em atas no que se refere a infraestrutura do curso, que por sua vez são levadas ao CONSU. Contudo não se evidenciou como ocorrem o processamento das decisões, e se são de fato realizadas.	
3.13. Titulação e formação do corpo de tutores do curso. NSA para cursos totalmente presenciais.	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> NSA	
3.14. Experiência do corpo de tutores em educação a distância. Exclusivo para cursos que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016).	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> NSA	
3.15. Interação entre tutores (presenciais – quando for o caso – e a distância), docentes e coordenadores de curso a distância. Exclusivo para cursos que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016).	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> NSA.	

**Dimensão 1: Análise preliminar**

3.16. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica.

5

**Justificativa para conceito 5:** Em análise das pastas dos docentes, verifica-se a seguintes produções: 9 ou + 3 professores = 12,50% 7 a 8 = 0 4 a 6 = 3 = 12,50% 1 a 3 = 7 = 29,17% Não produz = 11 = 45,83%

**Dimensão 4: INFRAESTRUTURA****2,38**

4.1. Espaço de trabalho para docentes em tempo integral.

1

**Justificativa para conceito 1:** Na visita in loco, guiada pelo Coordenador do Curso, foram apresentadas três salas para trabalhos de docentes em tempo integral, dentro do espaço físico do NPJ, sem qualquer identificação neste sentido. Não são salas de uso exclusivo destes docentes. Destas três, duas são salas de conciliação utilizadas pelo Tribunal de Justiça do Pará, conforma narrativa do Coordenador, no turno da manhã e há mesa, cadeiras, computador e impressora. A terceira sala continha caixas espalhas pelo chão, uma mesa e um computador e uma impressora obsoletos, conforma relato do Coordenador, nesta visita. Ademais, a se considerar duas salas disponíveis apenas no turno da tarde e noite, seriam insuficientes para viabilizam ações acadêmicas, pois o curso conta com treze docentes em regime de trabalho integral. Corroborando esta conclusão, destaca-se que o NPJ, nesta visita ocorrida à tarde, estava fechado sendo que a chave fica em posse do Coordenador do Curso, não havendo registros ou narrativas do uso desses espaços pelos professores de tempo integral.

4.2. Espaço de trabalho para o coordenador.

5

**Justificativa para conceito 5:** Conforme evidenciado na visita in loco, a Coordenação do curso de Direito tem como espaço sala de uso exclusivo do coordenador do curso de Direito, antessala e uma sala de secretaria. O espaço de trabalho para o coordenador viabilizar as atividades acadêmico-administrativas, pois possui quatro computadores com acesso à internet (sendo um exclusivo do coordenador), impressora, acesso à internet e wifi. Há espaço de atendimento de pessoas e grupos com privacidade, visto que dentro da Sala de Coordenação, há a sala do Coordenador, com porta. Todo o espaços permite o desenvolvimento das atividades de atendimento a docentes, discentes e realização de trabalhos acadêmicos e administrativos, com acesso a instrumental físico (mobiliário, máquinas) e instrumental digital, como o SIGAA- Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas, onde atendimentos online podem ser realizados a discentes.

4.3. Sala coletiva de professores. NSA para IES que possui espaço de trabalho individual para todos os docentes do curso.

1

**Justificativa para conceito 1:** Em visita in loco, pode ser verificado que não há sala coletiva de professores. O Coordenador apresentou como sala dos professores a antessala da coordenação, praticamente toda ocupada por um sofá de dois lugares e duas mesas de trabalho utilizadas por funcionários administrativos.

4.4. Salas de aula.

3

**Justificativa para conceito 3:** Conforme verificado na visita in loco, as salas de aula, sendo 4 localizadas no bloco "R" e 1 no bloco "A" do campus Marco Zero da UNIFAP, atendem às necessidades institucionais e do curso, apresentando manutenção periódica, conforto, disponibilidade de recursos de tecnologias da informação e comunicação adequados às atividades a serem desenvolvidas, visto que as carteiras aparentam conforto e serem novas, o espaço apresenta manutenção e limpeza, há aparelhos de ar condicionado em todas as salas de aulas, datashows e acesso à rede wifi. As mesmas impressões são corroboradas pelos relatos de docentes e discentes sobre as condições das salas de aulas. Não foi evidenciada flexibilidade quanto às configurações espaciais, visto que o datashow está direcionado apenas ao quadro branco e apenas há a mesa do professor e as carteiras de estudantes no espaço. Da mesma forma, não há outros recursos ou comprovação da sua utilização comprovadamente exitosa.

4.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática.

3

**Justificativa para conceito 3:** Conforme observado na visita in loco, o curso de Direito não conta com laboratório de informática próprio, mas há outros laboratórios de informática pelos Campus e equipamentos de informática na biblioteca, que podem ser acessados pelos discentes. Conforme declaração assinada pela Coordenação, há quatro laboratórios de informática pelo Campus, com 131 (cento e trinta e uma) máquinas, que podem ser utilizados mediante agendamento prévio. Há, ainda, 34 (trinta e quatro) máquinas, na biblioteca, que podem ser utilizadas, sem prévio agendamento, no horário de 08h às 20h, de segunda a sexta, e 08h às 14h, aos sábados. Pudemos verificar o seu uso durante a visita in loco. Também verificamos, em diversos momento e locais, durante os dias da visita in loco, que a rede wifi efetivamente funciona. Ademais, na reunião com discentes, estes relataram a preferência pelo uso de equipamento pessoais, em razão da facilidade de acesso à rede wifi. Todavia, não há evidência de que os softwares e hardwares são atualizados e que passam por avaliações periódicas.

4.6. Bibliografia básica por Unidade Curricular (UC).

2

**Justificativa para conceito 2:** Em visita in loco na Biblioteca, verificou-se o local destinado aos livros do curso de direito que encontra-se tombado conforme apresentado pelo Bibliotecário responsável Sr. Mario das Graças Carvalho Lima Jr. o qual forneceu a mesma relação bibliográfica do curso de Direito constante do PPC a partir da página 169. Desta forma evidencia-se que o Acervo Bibliográfico encontra-se desatualizado. As Atas do NDE não trazem informações a respeito do Acervo. Conforme página 98 em relação ao acervo bibliográfico, dispõe: "Atendendo à bibliografia do Curso, o acervo é atualizado através das indicações dos professores e do Coordenador do Curso e da consulta aos catálogos das editoras". Não se evidenciou as indicações dos livros, pois foi informado que a última vez que tiveram verba para compra de livros ocorreu em 2016. As assinaturas de livros virtuais encontra-se suspensas também por falta de verba.

4.7. Bibliografia complementar por Unidade Curricular (UC). Considerar o acervo da bibliografia complementar para o primeiro ano do curso (CST) ou para os dois primeiros anos (bacharelados/licenciaturas).

2

**Justificativa para conceito 2:** Em visita in loco na Biblioteca, verificou-se o local destinado aos livros do curso de direito que encontra-se tombado conforme apresentado pelo Bibliotecário responsável Sr. Mario das Graças Carvalho Lima Jr. o qual forneceu a mesma relação bibliográfica do curso de Direito constante do PPC a partir da página 169. Desta forma evidencia-se que o Acervo Bibliográfico encontra-se desatualizado. As Atas do NDE não trazem informações a respeito do Acervo. Conforme página 98 em relação ao acervo bibliográfico, dispõe: "Atendendo à bibliografia do Curso, o acervo é atualizado através das indicações dos professores e do Coordenador do Curso e da consulta aos catálogos das editoras". Não se evidenciou as indicações dos livros, pois foi informado que a última vez que tiveram verba para compra de livros ocorreu em 2016. As assinaturas de livros virtuais encontra-se suspensas também por falta de verba.

4.8. Laboratórios didáticos de formação básica. NSA para cursos que não utilizam laboratórios didáticos de formação básica, conforme PPC.

NSA

**Justificativa para conceito NSA:** NSA.

**Dimensão 1: Análise preliminar**

4.9. Laboratórios didáticos de formação específica. NSA para cursos que não utilizam laboratórios didáticos de formação específica, conforme PPC. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**NSA.

4.10. Laboratórios de ensino para a área de saúde. Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC e DCN. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**NSA.

4.11. Laboratórios de habilidades. Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**NSA.

4.12. Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados. Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**NSA.

4.13. Biotérios. Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**NSA.

4.14. Processo de controle de produção ou distribuição de material didático (logística). NSA para cursos que não contemplam material didático no PPC. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**NSA.

4.15. Núcleo de práticas jurídicas: atividades básicas e arbitragem, negociação, conciliação, mediação e atividades jurídicas reais. Obrigatório para Cursos de Direito, desde que contemplado no PPC. NSA para os demais cursos. 2

**Justificativa para conceito 2:**Evidencia-se que o NPJ possui Regimento Interno, contudo continua da mesma forma avaliada pelos avaliadores do MEC em 2016, onde foi atribuído conceito inferior a 3, estas informações encontra-se relatada na Ata de Reunião do Colegiado de 26/01/2018, onde observa-se a preocupação por parte do corpo docente, questionando se "há vantagem suficiente que justifique a manutenção da ocupação do espaço físico pelo Tribunal de Justiça". No horário realizado de visita in loco, o Núcleo estava fechado não se evidenciando atividades por parte dos alunos, pois na parte da manhã o espaço é utilizado pelo TJ, e a noite os alunos estão em aula, portanto para as práticas do Núcleo deveria ser no horário vespertino. A Coordenadora do NPJ apresentou pastas com trabalhos realizados pelos alunos, porém percebe-se que trata-se de "Portfólio de Audiências e Sessões de Julgamento", realizadas externamente. Na reunião realizada com os discentes estes informaram que não fazem atividades no NPJ.

4.16. Comitê de Ética em Pesquisa (CEP). Obrigatório para todos os cursos que contemplem, no PPC, a realização de pesquisa envolvendo seres humanos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**NSA.

4.17. Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA). Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**NSA.

**Dimensão 5: Considerações finais.**

5.1. Informar o nome dos membros da comissão de avaliadores.

Duas Avaliadoras:

Alice dos Santos Soares e Maria Tereza Ferrabule Ribeiro.

5.2. Informar o número do processo e da avaliação.

Número do Processo = 201710367

5.3. Informar o nome da IES e o endereço (fazer o devido relato em caso de divergência).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ (UNIFAP)

Endereço: Rodovia Juscelino Kubitshek, s/n - Bairro Zerão - Macapá-AP

5.4. Informar o ato autorizativo.

Ato Regulatório: Autorização

Tipo de documento: Resolução

No. Documento: 17 de 19/12/1991

Data de Publicação : 19/12/1991

Prazo de validade: Art. 35 Decreto 5.773/06 (Redação dada pelo Art. 2 Decreto 6.303/07)

5.5. Informar o nome do curso, o grau, a modalidade e o número de vagas atuais.

Bacharelado em Direito.

Graduação

Modalidade - Presencial

Vagas: 50

5.6. Explicitar os documentos usados como base para a avaliação (PDI e sua vigência; PPC; relatórios de autoavaliação - informar se integral ou parcial; demais relatórios da IES).

**Dimensão 1: Análise preliminar**

PDI - Vigência - 2015-2019  
 PPC = 2006  
 Relatórios de auto Avaliação: Relatório de Avaliação Institucional Ano Base 2017. Integral.  
 Regimento do NPJ  
 Pastas dos Professores.  
 Portarias de nomeações  
 Plano de Qualificação Docente  
 Atas de reuniões do Núcleo Docente Estruturante  
 Atas de reuniões Colegiado do Curso  
 Levantamento de Periódicos Nacionais de Direito;  
 Relatório de matrículas do TCC;  
 Relatório de bolsistas contemplados;  
 Termos de relatórios e de Estágios extracurriculares;  
 Projetos de grupos de pesquisas;  
 Relatório estatístico ano base 2017 do perfil dos egressos dos cursos de graduação da Universidade Federal do Amapá;  
 Regimento de atividades complementares;  
 Bolsistas de Extensão;  
 Declarações e certificados de bolsistas de extensão e monitoria;  
 Projetos de extensão 2017-2018;  
 Ata de reunião de filosofia e ciências humanas  
 PAID - Plano de Atividades Individuais do Docente  
 Pastas de alunos de estágio e práticas jurídicas.  
 Regimento da CPA

**5.7. Redigir uma breve análise qualitativa sobre cada dimensão.**

A Dimensão 1 - Organização Didático-Pedagógica ainda carece de aperfeiçoamento em pontos setoriais, com destaque para a atualização do PPC em partes essenciais como as ementas e bibliografias, o Núcleo de Prática Jurídica e o estágio curricular e a realização de avaliações internas pela CPA.

Partindo da informações do PCC (de 2006, impondo-se a sua atualização, portanto), pode-se afirmar os conteúdos curriculares estão defasados e não há informações sobre a bibliografia de cada unidade curricular. Ademais, o estágio curricular obrigatório não parece ter ações educativas sistematizadas e atividades de prática real e simulada definidas pela Coordenação, mas sim há poucas e realizadas por decisão individual de cada docente responsável por cada disciplina deste eixo e fora do espaço físico do NPJ. Por último, cumpre também observar que não foram encontradas evidências da atuação sistemática da CPA da IES o que pode significar a não realização de avaliações internas periódicas.

A Dimensão 2 em relação ao Corpo Docente e Tutorial, se verifica que há organização, e empenho tanto por parte dos docentes como pelo Coordenador. Existe preocupação quando da realização das reuniões seja por via do Colegiado do Curso quanto pelo NDE, em buscar soluções para as dificuldades e fragilidades enfrentadas pelo curso. Fica nítido a busca pela capacitação do Corpo Docente em elevar a titularidade, e estimulando os discentes a participarem em núcleos de pesquisas e extensão. Existe a necessidade de atualização do PPC/2006, que se verifica que está sendo a preocupação atual dos envolvidos no Curso de Direito, conforme se constatou nas últimas Atas tanto do Colegiado como do NDE. Os discentes em reuniões manifestaram positivamente em relação ao curso, aos professores e Coordenador.

A Dimensão 3 - Infraestrutura - A infraestrutura do curso carece de melhorias tanto no âmbito do curso em ter um espaço próprio para o laboratório de informática, e que estão conseguindo suprir a deficiência utilizando outros laboratórios do Campi, como da biblioteca e dos outros cursos. Na reunião com os alunos alguns relataram que às vezes os laboratórios de informática de outros cursos estão fechados. Os espaços que são reservados para os professores, são precários, além da falta de acessibilidade do prédio. A biblioteca também carece de bibliografias mais atualizadas para o curso de Direito, além do que estão sem assinaturas das bibliotecas virtuais que sofreram cortes. Ainda em loco se observou a falta de um Núcleo de Práticas Jurídicas atuante, os alunos tem conseguido fazer os estágios nos diversos órgãos públicos, porém é necessário que seja efetivamente implementado o NPJ.

**Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :****CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES**

A visita in loco ocorreu com tranquilidade e fomos atendidas com extrema cordialidade pela equipe da IES. A realização da avaliação ocorreu com sinergia entre as avaliadora, que souberam debater os indicadores e suas evidências.

**CONCEITO FINAL CONTÍNUO****3,11****CONCEITO FINAL FAIXA****3**